DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/06/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do MLC 1B FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 57584175000100, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 2º trimestre de 2025:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (30/06/2025):

Carteira	Valor	% do PL
Caixa	R$ 1.000,00	0,00%
Contas a Pagar/Receber	R$ -17.731,76	-0,11%
Cotas de FIDC	R$ 12.676.765,73	81,87%
Valores Mobiliários	R$ 2.822.422,44	18,22%

3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 30/05/2025.

3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

MÖBIUS

MC202508-08

São Paulo, 6 de agosto de 2025.

Ao Banco Daycoval S.A.
Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200
E-Mail: <informes.regulatorios@bancodaycoval.com.br>;
A/C: Leticia Prado

Ref.: Informações MLC 1B FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 57.584.175/0001-00 ("Fundo") referente ao 2o Trimestre de 2025 ("Período Aplicável")

1. Caso aplicável, "c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;" e "d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo;"

Resposta: Não aplicável. Direitos creditórios detidos pelo Fundo são oriundos de ações judiciais ajuizadas antes da data de cessão de tais créditos.

2. Abaixo, destacamos os *§ 2º e § 3º* que complementam a solicitação.
   § 2º A informação de que trata a alínea "c" do inciso V do caput:
   I – pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou
   II – pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério do gestor, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios.

Resposta: Não há.

3. *§ 3º Para efeitos da alínea "d" do inciso V do caput, o gestor deve elaborar e encaminhar ao administrador, em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referir, relatório contendo:*

   I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Resposta: Não aplicável.

4. *II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:*
   a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
   b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Resposta: Não aplicável.

5. *III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;*

Resposta: Não aplicável.

Rua Baviera, 10 – Bairro Jardim Europa
CEP: 01448-060 – São Paulo-SP

Clicksign 96b37fe9-f1c1-4841-84ab-37351227cc3d

6. *IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;*

Resposta: Não aplicável.

7. *V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira; VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:*
   a) *momento da alienação (antes ou depois do vencimento);*
   b) *motivação da alienação;*

Resposta: Não aplicável.

8. *VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e*

Resposta: Não aplicável.

9. *VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.*

Resposta: Não aplicável.

Atenciosamente,

MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Clicksign 96b37fe9-f1c1-4841-84ab-37351227cc3d

57584175000100 - FIDC MLC 1B - MC202508-08.pdf

Documento número #96b37fe9-f1c1-4841-84ab-37351227cc3d

Hash do documento original (SHA256): d95c143b69b32f712e36c280ad68248e3b635ead1145d09bca12f15a8c52b9ce

Assinaturas

Renato Von Glehn Herkenhoff
CPF: 881.125.601-10
Assinou como representante legal em 07 ago 2025 às 08:28:32

André Muchon Neto
CPF: 467.133.238-80
Assinou para aprovar em 06 ago 2025 às 19:25:14

Murilo Machado Moura
CPF: 890.082.431-72
Assinou como representante legal em 07 ago 2025 às 14:27:43

Marina Golfieri Burin
CPF: 225.945.478-08
Assinou para homologar em 07 ago 2025 às 12:17:55

Log

06 ago 2025, 19:21:04	Operador com email juridico@mobius.com.br na Conta cf45273c-8744-46e6-9705-b3310d9b2d1a criou este documento número 96b37fe9-f1c1-4841-84ab-37351227cc3d. Data limite para assinatura do documento: 05 de setembro de 2025 (19:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 ago 2025, 19:23:12	Operador com email juridico@mobius.com.br na Conta cf45273c-8744-46e6-9705-b3310d9b2d1a adicionou à Lista de Assinatura: mm@mobius.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murilo Machado Moura e CPF 890.082.431-72.

06 ago 2025, 19:23:12	Operador com email juridico@mobius.com.br na Conta cf45273c-8744-46e6-9705-b3310d9b2d1a adicionou à Lista de Assinatura: mb@mobius.com.br para assinar para homologar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Golfieri Burin.
06 ago 2025, 19:23:12	Operador com email juridico@mobius.com.br na Conta cf45273c-8744-46e6-9705-b3310d9b2d1a adicionou à Lista de Assinatura: rh@mobius.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Von Glehn Herkenhoff e CPF 881.125.601-10.
06 ago 2025, 19:23:12	Operador com email juridico@mobius.com.br na Conta cf45273c-8744-46e6-9705-b3310d9b2d1a adicionou à Lista de Assinatura: am@mobius.com.br para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Muchon Neto.
06 ago 2025, 19:25:14	André Muchon Neto assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail am@mobius.com.br. CPF informado: 467.133.238-80. IP: 201.0.207.116. Componente de assinatura versão 1.1273.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 ago 2025, 08:28:32	Renato Von Glehn Herkenhoff assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rh@mobius.com.br. CPF informado: 881.125.601-10. IP: 201.0.207.116. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5800744 e longitude -46.6800486. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1275.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 ago 2025, 12:17:55	Marina Golfieri Burin assinou para homologar. Pontos de autenticação: Token via E-mail mb@mobius.com.br. CPF informado: 225.945.478-08. IP: 201.0.207.116. Componente de assinatura versão 1.1275.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 ago 2025, 14:27:43	Murilo Machado Moura assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail mm@mobius.com.br. CPF informado: 890.082.431-72. IP: 201.0.207.116. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 38.883333 e longitude -77. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1275.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 ago 2025, 14:27:44	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 96b37fe9-f1c1-4841-84ab-37351227cc3d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 96b37fe9-f1c1-4841-84ab-37351227cc3d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.